



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

**Processo nº 619-83.2017.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 23/2017**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 14/09/2017 a 13/09/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Nilton Dall'Agnol**

Diretor da Secretaria Administrativa

**Anne Caroliny Dantas Pereira**  
Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 39/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de refeições para os participantes das sessões do tribunal do júri**.

| <b>FORNECEDOR: CORUJA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME</b> |     |                     |                              |                      |
|---|-----|---------------------|------------------------------|----------------------|
| CNPJ: 13.271.696/0001-32                                |     | Fone: (95)3224-0747 |                              | Fone/Fax:            |
| END.: Av. Ville Roy, nº 1865, Caçari, Boa Vista – RR    |     |                     | CEP: 69.307-725              |                      |
| Optante do Simples: ( X ) Sim                           |     |                     | E-mail: coruja.adm@gmail.com |                      |
| Representante Legal: Anne Caroliny Dantas Pereira       |     |                     |                              |                      |
| Cargo que Ocupa: Sócia-Administradora                   |     | CPF: 077.785.984-00 |                              | Fone: (95)98113-8388 |
| Banco: Brasil   |     | Agência: 0250-X     |                              | C/C: 110500-0        |
| Item  | Und | Qtd.                | DESCRIÇÃO                    | Valor Unitário       |
| 1.  | UN  | 750                 | Almoço/Jantar                | R\$ 35,69            |
| 2.  | UN  | 1.000               | Lanche da Tarde/Noite        | R\$ 20,97            |

## 1. DO PRAZO DE ENTREGA

**1.1** O fornecedor deverá entregar as refeições em horários estipulados pelo Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições, a fim de preparar o local e a maneira de servi-las.

**1.2** Os horários prováveis para as refeições ocorrerem são: 12h e 30 (almoço), 16h (lanche da tarde), 19h e 30 (jantar) e 22h e 30 (lanche da noite), conforme a tabela do subitem 3.1 do termo de referência.

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 15 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 14/09/2017, às 11:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/09/2017, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroliny Dantas Pereira, Usuário Externo**, em 15/09/2017, às 16:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4734870** e o código CRC **B7F158CC**.